



ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1. INTRODUÇÃO

Em observância ao disposto no artigo 7º inciso I c/c o Artigo 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93, e para atender as necessidades da(s) Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Abastecimento, Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social. Elaboramos o presente Termo de Referência para que através do procedimento legal pertinente seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, tendo por finalidade a eventual e futura aquisição de combustível e lubrificantes.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados a manutenção da frota de veículos própria do município de Campo Grande/RN e de veículos de outros entes da federação ou conveniados e veículos locados durante o exercício de 2020.

3. DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS) E VALOR(ES) ESTIMADO(S)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1706 - GASOLINA COMUM	LT	250.000	4,76	1.190.000,00
2	1708 - ÓLEO DIESEL Óleo Diesel.	LT	120.000	4,12	494.400,00
3	1707 - OLEO DIESEL S10 Oleo diesel S10	LT	295.500	4,25	1.255.875,00
4	1710 - ARLA 32 BALDE 20L Arla 32 em balde de 20 litros.	BALDE	122	103,33	12.606,26
5	1709 - ÓLEO LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL SAE 15/40API CI-4 (LITRO) Óleo lubrificante para motor a diesel SAE 15/40API CI-4.	LT	610	23,33	14.231,30
6	1716 - FLUIDO P/ FREIOS DOT3 500ml	LT	80	18,67	1.493,60
7	1712 - OLEO HIDRAULICO 68 20LT Oleo hidraulico 68 em balde de 20 litros.	BALDE	55	320,00	17.600,00
8	1718 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA SAE 20/40 MINERAL - 1 LITRO	LT	130	21,67	2.817,10
9	1711 - FLUIDO DE FREIO DOT4 - 0,5 L Fluido de freio DOT4, 0,5 l.	LT	54	21,67	1.170,18
10	1713 - ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10 W 40 Óleo lubrificante SAE 10 W 40	LT	220	22,67	4.987,40
11	1714 - ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15 W 40	LT	161	22,33	3.595,13
12	1715 - GRAXA 1 KG	KG	31	20,33	630,23



Total Geral	2.999.406,20
--------------------	---------------------

O(s) valor(es) estimado(s) foi/foram obtido(s) através de pesquisa mercadológica realizada pela Coordenação de Compras.

4. OUTRAS PRESCRIÇÕES

- As empresas participantes do processo licitatório deverão indicar na proposta de preços marca e modelo do objeto cotado;
- Deverão ser observadas as especificações a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do material licitado;
- Não serão aceitos itens em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços;
- Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos com: Transporte, Carga, Descarga, Embalagem, Seguro e quaisquer outras despesas para a entrega o material ou da prestação do serviço.

5. JUSTIFICATIVA

A aquisição de combustível e lubrificantes é necessária para o funcionamento dos veículos pertencentes aos Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e as Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Abastecimento, Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Cultura e Lazer, e Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, como também veículos de outros entes da federação ou conveniados e veículos locados a Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, utilizados para execução do serviços prestados por essas entidades.

6. DAS REQUISIÇÕES DE SERVIÇOS

- O combustível será entregue no Posto de Abastecimento indicado pela Contratada, que deverá possuir sede dentro do território do município contratante, com entrega parcelada e contínua mediante a apresentação de Requisições de Abastecimento emitidas e autorizadas pelo Município de Campo Grande.

7. FORMA DE ABASTECIMENTO

- O fornecimento ocorrerá no horário de 07:00hs às 22:00hs;
- O abastecimento será realizado diretamente nas bombas do posto de abastecimento;
- O abastecimento objeto deste Termo de Referência deverá ser realizado por guia contendo: identificação do condutor (motorista), identificação do veículo, placa, tipo de combustível, local, hora e data do abastecimento e consumo de quilometragem por litro de combustível para cada veículo, entre outros;

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

- Observar os preços por ela ofertados em sua proposta vencedora;
- Em caso de aumento no preço dos combustíveis, que acarretem o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, apresentar pedido de reajustamento de preços de forma motivada e justificada, com a apresentação de notas fiscais relativas as suas compras no período de



celebração do contrato e no período de aumento do preço, a fim de ser verificado pela Contratante a possibilidade de concessão do reajuste de preços solicitado;

- Fornecer os combustíveis sempre que solicitado, no período diurno e noturno;
- Manter, no ponto de abastecimento, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento, bombas de óleo diesel comum, óleo diesel S10 e gasolina comum;
- Abastecer os veículos, que compõe ou que venham a compor a frota da Prefeitura Municipal de Campo Grande com produtos de primeira qualidade;
- Efetivar o fornecimento mediante a apresentação de requisição específica (autorização para abastecimento), em duas vias, expedida pela Prefeitura Municipal de Campo Grande, assinada exclusivamente por servidores previamente designados;
- Possuir autorizações para comercialização de combustíveis emitida pela Agência Nacional de Petróleo;
- Fornecer combustível que atenda a especificação técnica exigida pela Agência Nacional de Petróleo;
- A empresa deverá manter as condições de participação no período que mantiver contrato com a Prefeitura Municipal de Campo Grande;
- O combustível fornecido deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A inobservância destas condições implicará recusa do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da CONTRATADA inadimplente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A prefeitura obriga-se a:

- Efetuar o recebimento do material, verificando se está de acordo com as especificações solicitadas neste Termo de Referência;
- Acompanhar e fiscalizar a entrega do material por meio da Coordenação de Compras;
- Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade verificada/encontrada no fornecimento dos materiais;
- Comunicar a empresa fornecedora dos serviços, quaisquer falhas verificadas no fornecimento dos serviços;
- Efetuar os pagamentos devidos pela aquisição do material e pela prestação dos serviços.

10. PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
 - a) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - d) Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem 9.4.1. do instrumento convocatório.
- A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Unidade Gestora Orçamentaria emissora da autorização de compra. A nota fiscal poderá ser emitida nas seguintes Unidades Gestora Orçamentaria:
 - I. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, CNPJ 08.084.014/0001-42;
 - II. **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE-RN**, CNPJ 11.344.210/0001-13;



III. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO GRANDE,
CNPJ 14.797.859/0001-88;

- Pela perfeita execução do objeto licitado, a(o) Tesouraria efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal;
- Qualquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados das seguintes secretarias:

- Sec. Mun. da Agric. Meio Amb. Rec. Hid. e Ab
- Sec. Mun. Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e Lazer
- Gabinete do Prefeito
- Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Servs Publicos
- Sec. Mun. da Saúde
- Sec. Mun. do Desenvolvimento Social.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas quanto à execução desta aquisição de veículo poderão ser sanadas através do telefone 0(xx) 84 3362-2900 / 3362-2901, no horário de 8:00 às 12:00 horas.

Campo Grande/RN, 21 de janeiro de 2020.

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES
Secretário Municipal da Administração e RH